



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

PROVÍNCIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
RECEBIMENTO

DECRETO N° 012/2016, de 24 de Maio de 2016.

EM: 25 / 05 / 2016 AS 10: HORAS

*Decreta FERIADO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SANTA QUITÉRIA O DIA 26/05/2016 E PONTO
FACULTATIVO 27/05/2016 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere o art. 64, II da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o dia 26 (Vinte e seis) de maio é comemorado o dia de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que a data no ano em curso recai em dia útil (quinta - feira);

CONSIDERANDO que todos os anos a data é considerada feriado Nacional;

CONSIDERANDO que embora a data seja feriado Nacional, necessário se faz por ato do Prefeito se decretar feriado no âmbito do município, em razão da autonomia administrativa municipal;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se decretar feriado por ato oficial, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições/órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e comércio no âmbito do município de Santa Quitéria;

DECRETA:

Art. 1º: Fica decretado FERIADO MUNICIPAL o dia 26 de Maio de 2016, quinta-feira Corpus Christi;

Art 2º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do município o dia 27 de Maio de 2016, sexta-feira, com exceção das atividades emergenciais de Saúde e Secretaria de Educação do Município.

Art 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria-CE, 24 de Maio de 2016.

FABIANO MAGALHÃES DE MESQUITA
Prefeito Municipal

CNPJ: N 07.725.138/0001-05- C.G.F. N 06.920.205-5
Rua Prof. Ernestina Catunda, 50, Piracicaba, CEP: 62.280.000
Santa Quitéria-Ceará- TELEFAX: (88) 3628-0161